



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 710/2022

De autoria da nobre Vereadora Edir Sales, o presente projeto de lei denomina Praça Dr. Antonio José da Costa o logradouro público inominado existente no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

A propositura visa denominar o logradouro público inominado existente na Avenida Paes de Barros, na altura do nº 2924, de frente para a Rua Janguruçu, 34 - Setor 032 – Quadra 129, Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Em resposta ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foi esclarecido pelo Poder Executivo que se trata de um bem público inominado. No entanto, a denominação originalmente proposta constitui homonímia com a Rua Antonio José da Costa (CODLOG: 61717-2).

Ante as informações prestadas pelo Executivo, a autora procedeu à indicação de uma nova pessoa a ser homenageada – Carolina de Napoli, juntando ainda a respectiva certidão de óbito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de **substitutivo** elaborado para afastar a homonímia apontada pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** à sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura atende ao interesse da comunidade, manifestando-se, portanto, **favoravelmente** à sua aprovação,



na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em